**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO**
**3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

**PROJETO DE LEI Nº 218/2022.**
AUTORIA: **EXECUTIVO MUNICIPAL.**
**Mensagem** nº 042/2022.

EMENTA: "**AUTORIZA** o Poder Executivo a alterar as ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025 do município de Manaus, e dá outras providências."

## PARECER AO PROJETO DE LEI

Versa o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 218/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tendo por objeto autorizar o Poder Executivo a alterar as ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025 do município de Manaus.

A propositura destaca o seguinte dispositivo:

"**Art. 1.º** Ficam alteradas a finalidade, a descrição, o produto e a unidade de medida da ação constante do Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei n.º 2.841, de 30 de dezembro de 2021, em favor do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei."

É o relatório.

Passo a opinar.

**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO**
**3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

Inicialmente, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*:

> *"Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:*
> *I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;"*

Visando viabilizar a captação de recursos não onerosos com o Governo Estadual que precisa ser prevista em programações de trabalho da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo pede a alteração da ação governamental, com a intenção de adquirir ônibus 100% elétricos. Ressalta a importante iniciativa que estará modernizando a frota do transporte público e em consonância com as medidas de preservação do meio ambiente, trazendo benefícios a população.

O presente projeto de lei, somente altera a finalidade, descrição, o produto e a unidade de medida da ação constante do Plurianual vigente sob a Lei n.º 2.841 de 30 de dezembro de 2021, não havendo óbice para a aprovação do projeto de lei.

Ante o exposto, este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, e deve ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobreval@gmail.com
www.cmm.am.gov.br

**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO**
**3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

Manaus, 06 de junho de 2022.

Lissandro Breval

Ver. **Lissandro Breval Santiago - AVANTE**
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobreval@gmail.com
www.cmm.am.gov.br